



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO Nº 31/2021/PROGEPE

Foz Do Iguaçu-PR, 23 de novembro de 2021.

No Edital Nº 139/2021/PROGEPE de 11 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União, seção 3, páginas 73 a 75, em 12 de agosto de 2021:

1 - Onde se lê: "3.1 O candidato aprovado será empossado se atender os seguintes requisitos:

- a) Ter idade mínima de 18 anos;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, caso brasileiro;
- c) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- d) Encontrar-se em pleno gozo dos direitos políticos;
- e) Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público federal, nos termos dispostos no artigo 137 da Lei 8.112/90;
- f) Possuir os documentos comprobatórios de titulação, para o exercício do cargo;
 - f.1) serão aceitos títulos obtidos no exterior desde que devidamente reconhecidos por instituição brasileira;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 8.112/90."

Leia-se: " 3.1 O candidato aprovado será empossado se atender os seguintes requisitos:

- a) Ter idade mínima de 18 anos;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, caso brasileiro;
- c) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- d) Encontrar-se em pleno gozo dos direitos políticos;
- e) Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público federal, nos termos dispostos no artigo 137 da Lei 8.112/90;
- f) Possuir os documentos comprobatórios de titulação, para o exercício do cargo;
 - f.1) serão aceitos títulos obtidos no exterior desde que devidamente reconhecidos por instituição brasileira;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 8.112/90.
- h) Para a área de Serviço Social, comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional de Serviço Social do Paraná (CRESS/PR).
 - h.1) caso inscrito em Conselho Regional de Serviço Social de outro estado, será aceito o comprovante de solicitação de transferência para o CRESS/PR."

2 - Onde se lê: "11.1 O Ato de Instalação do Concurso dar-se-á em sessão pública, com a presença da Banca Examinadora, constituindo-se em:

- I. apresentação da Banca Examinadora e investidura na presidência por professor designado para esta função;
- II. identificação dos candidatos e assinatura da lista de presença;
- III. apresentação dos pontos de avaliação, observando o item 11.4 do presente Edital;
- IV. apresentação do cronograma preliminar de atividades e das provas;
- V. sorteio da ordem de apresentação dos candidatos nas provas públicas;
- VI. apresentação da pontuação atribuída a cada critério de avaliação adotado para as etapas de Prova Escrita e Prova Didática."

Leia-se: "11.1 O Ato de Instalação do Concurso dar-se-á em sala determinada pela Banca, constituindo-se em:

- I. apresentação da Banca Examinadora e investidura na presidência por professor designado para esta função;
- II. identificação dos candidatos e assinatura da lista de presença;
- III. apresentação dos pontos de avaliação, observando o item 11.4 do presente Edital;
- IV. apresentação do cronograma preliminar de atividades e das provas;
- V. apresentação da pontuação atribuída a cada critério de avaliação adotado para as etapas de Prova Escrita e Prova Didática." ;

3 - Onde se lê: "12.7 A etapa de leitura da prova escrita, defesa de memorial será realizada em sessão pública."

Leia-se: "12.7 Em razão das normas de biossegurança para prevenção do Covid-19 , as etapas de Leitura da Prova Escrita e Defesa da Proposta de Atuação Acadêmica serão realizadas em sessão fechada.";

4 - Onde se lê: "14.1 Da relação de programas publicados, conforme edital de Conteúdo Programático específico da área/subárea, será sorteado um único ponto para todos os candidatos, sendo o mesmo excluído da lista de pontos para o sorteio da Prova Didática."

Leia-se: "14.1 Da relação de programas publicados, conforme edital de Conteúdo Programático específico da área/subárea, será sorteado um único ponto para todos os candidatos, sendo o mesmo excluído da lista de pontos para o sorteio da Prova Didática."

14.1.1 Quando houver a necessidade de separação de salas, em decorrência das normas de biossegurança para prevenção do Covid-19, o sorteio do ponto ocorrerá com a presença de 2 (dois) representantes voluntários por sala de prova, além da Banca Examinadora e o apoio técnico."

5 - Onde se lê: "14.7 A prova entregue pelo candidato, no prazo de 5 (cinco) horas, será colocada em envelope individual opaco, o qual será lacrado e rubricado pelo presidente da Banca Examinadora e pelo candidato, permanecendo guardado sob a responsabilidade da Divisão de Concursos e Seleções, sendo aberto apenas no ato da Leitura da Prova Escrita."

Leia-se: "14.7 A prova entregue pelo candidato, no prazo de 5 (cinco) horas, será colocada em envelope individual opaco, o qual será lacrado e rubricado por um membro da Banca Examinadora e pelo candidato, permanecendo guardado sob a responsabilidade da Divisão de Concursos e Seleções, junto com fotocópia que será disponibilizada para a banca no momento da leitura, sendo aberto apenas no ato da Leitura da Prova Escrita."

6 - Onde se lê : "14.9 A Leitura da Prova Escrita será feita pelo candidato em sessão pública, em voz alta e fiel ao texto, não cabendo interpretação pelo candidato."

Leia-se : "14.9 Em razão das normas de biossegurança para prevenção do Covid-19, a Leitura da Prova Escrita será feita pelo candidato em sessão fechada, em voz alta e fiel ao texto, não cabendo interpretação pelo candidato.";

7- Onde se lê: "15.2 A Prova Didática será pública, exceto aos demais candidatos, com duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos."

Leia-se: "15.2 Em razão das normas de biossegurança para prevenção da Covid-19, a Prova Didática será em sessão fechada com duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos."

8 - Onde se lê : "15.5 O sorteio de que trata o item anterior deverá ser realizado em sessão pública e cada ponto sorteado será incluído novamente na lista de pontos para sorteios posteriores."

Leia-se : "15.5 Em razão das normas de biossegurança para prevenção da Covid-19, o sorteio de que trata o item anterior deverá ser realizado em sessão fechada e cada ponto sorteado será incluído novamente na lista de pontos para sorteios posteriores.";

9 - Onde se lê : "16.2 A Proposta de Atuação Acadêmica deverá ter até 20 (vinte) páginas de tamanho A4, letra Arial, tamanho 11 (onze) ou Times New Roman, tamanho 12 (doze) e espaçamento entre linhas 1,5 (um e meio)."

Leia-se : "16.2 A Proposta de Atuação Acadêmica deverá ser entregue, em 3 vias, junto ao ato de sorteio do ponto para a Prova Didática.

16.2.1 A proposta deverá:

- a) ter até 20 (vinte) páginas de tamanho A4;
- b) utilizar letra Arial, tamanho 11 (onze) ou Times New Roman, tamanho 12 (doze), e;
- c) ter espaçamento entre linhas de 1,5 (um e meio)."

10 - Onde se lê: "16.3 A Defesa da Proposta de Atuação Acadêmica será realizada em sessão pública, exceto aos demais candidatos."

Leia-se : "16.3 Em razão das normas de biossegurança para prevenção da Covid-19, a Defesa da Proposta de Atuação Acadêmica será realizada em sessão fechada."

11 - Onde se lê : "19.4 O candidato terá até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado da Prova Escrita, para interposição de recurso mediante formulário padrão, disponível na secretaria da Divisão de Concursos e Seleções e, também, no site: <https://portal.unila.edu.br/concursos>."

Leia-se : "19.4 O candidato terá até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado da Prova Escrita, para interposição de recurso, que deverá ser encaminhado no e-mail: concursos@unila.edu.br, com envio de formulário padrão, disponível no site: <https://portal.unila.edu.br/concursos> ."

12 - Onde se lê :

"19.4.1 O formulário deverá ser protocolado junto à secretaria da Divisão de Concursos e Seleções, que o submeterá à Comissão Recursal.

19.4.2 Não serão aceitos recursos enviados por e-mail."

Leia-se :

19.4.1 Recursos enviados por e-mail deverão conter no assunto o nome "Recurso", junto ao número do edital e a subárea a que concorre.

Parágrafo único. Não serão aceitos recursos sem a devida identificação de edital e subárea."

(Assinado digitalmente em 24/11/2021 11:04)

FERNANDO KENJI NAMPO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

PROGEPE (10.01.05.23)

Matrícula: 2961240

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **31**, ano: **2021**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **23/11/2021** e o código de verificação: **f55ea0b19c**